

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 20/2025 PROCESSO Nº 103/2025

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR, entidade privada, sem finalidade lucrativa, regida por seu Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO FORMATO ELETRÔNICO, no modo de DISPUTA ABERTA, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO, na plataforma COTABOX, com a finalidade de selecionar a proposta de preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP e seus respectivos procedimentos estão adstritos às disposições estabelecidas no Decreto nº 8.241/2014, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economia, busca permanente de qualidade, durabilidade e vinculação ao instrumento convocatório insculpidos no §2º do art. 1º do mesmo diploma legal, bem como nos princípios da teoria geral dos contratos e Código Civil, devendo ser observadas as seguintes datas:

- a) Data de divulgação do Processo Seletivo Público: 17/10/2025;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: 21/10/2025, até às 14h;
- c) Data-limite para impugnação do edital: 22/10/2025, até às 14h;
- d) Data-limite para entrega das propostas de preços: 24/10/2025, até às 16h;
- e) Data-limite para entrega da documentação habilitação: 27/10/2025, até às 16h; e
- f) Data limite para divulgação do resultado final até: 31/10/2025.

#### 1. OBJETO

- 1.1. A aquisição de componentes elétricos, conforme exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo "A" deste Processo Seletivo Público, destina-se ao atendimento do Convênio nº 20301/2024-010/00, celebrado entre o Instituto de Pesquisas da Marinha IPqM e a Fundação de Estudos do Mar FEMAR.
- **1.2.** Todas as despesas decorrentes da aquisição, conforme consta no item 3 do Termo de Referência, estão devidamente listadas no Convênio citado no subitem 1.1.
- **1.3.** As quantidades citada no item 3 do Termo de Referência poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, desde que acordado entre as Partes e observado o limite de recursos financeiros previsto no Plano de Trabalho do Convênio para este item.



## 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas nesta Cotação de Preços e em seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

## 3. CADASTRAMENTO PRÉVIO

- **3.1.** As empresas interessadas deverão estar previamente cadastradas na plataforma COTABOX, para participarem do processo seletivo público, no formato eletrônico.
- **3.2.** O cadastramento será realizado na plataforma COTABOX, por meio do link <a href="https://dashboard.cotabox.com.br/invite/supplier/03902636-1b72-4578-ae39-1de6e33d04a8">https://dashboard.cotabox.com.br/invite/supplier/03902636-1b72-4578-ae39-1de6e33d04a8</a>, de acordo com os correspondentes comandos do sistema.
- **3.3.** Caso haja qualquer dúvida em relação ao cadastro citado, a empresa interessada poderá entrar em contato com a Comissão, por meio dos seguintes canais: telefone (21) 3237-9500 ou e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br.

## 4. OBTENÇÃO DO EDITAL NO SISTEMA COTABOX

- **4.1.** O edital estará disponibilizado no sistema COTABOX no dia 17 de outubro de 2025 e, na mesma data, será divulgado no site oficial da FEMAR, na forma descrita adiante:
  - **4.1.1.** O download do edital e seus anexos poderão ser retirados no seguinte endereço: <a href="https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/">https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/</a>.

# 5. IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- **5.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar o edital, na forma eletrônica, por meio do envio de e-mail para o endereço: <a href="licitacao@fundacaofemar.org.br">licitacao@fundacaofemar.org.br</a>, de acordo com o prazo estabelecido na alínea "c" do preâmbulo deste documento.
- **5.2.** Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data citada na alínea "d" do preâmbulo.
- **5.3.** A impugnação e a respectiva resposta serão divulgadas por e-mail. No caso de acolhimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **5.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo público deverão ser enviados à Comissão de Seleção, até a data limite apresentada na alínea "b" do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: <a href="mailto:licitacao@fundacaofemar.org.br">licitacao@fundacaofemar.org.br</a>.

#### 6. FASE RECURSAL ÚNICA

- **6.1.** Haverá fase recursal única, em conformidade com o disposto no art. 30 do Decreto nº 8.241/2014, após o julgamento das propostas.
- **6.2.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manisfestar, imediatamente após o término de cada sessão, a sua



intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

- **6.3.** As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência do julgamento.
- **6.4.** O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item acima.
- **6.5.** O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da Fundação de Apoio, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.
- **6.6.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 7. PROPOSTA DE PREÇO

**7.1.** A proposta de preços deverá ser registrada no sistema COTABOX com as seguintes indicações:

#### Destinatário:

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E DO PATRIMÔNIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 20/2025 PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ DA EMPRESA:

# 8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1.** A Proposta de Preço deverá conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:
  - **8.1.1.** Apresentada em papel timbrado da empresa;
  - **8.1.2.** Conter os dados para contato;
  - 8.1.3. Identificação do CNPJ;
  - **8.1.4.** Datada;
  - **8.1.5.** Assinada pelo responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
  - **8.1.6.** Validade da proposta de preço ofertado de 30 (trinta) dias úteis, considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
  - **8.1.7.** Cotação em moeda corrente nacional;
  - **8.1.8.** Apresentar prazo de entrega;
  - **8.1.9.** Valores unitário e global devem contemplar, obrigatoriamente, todos os custos diretos e indiretos. Caso algum custo deixe de ser provisionado pela proponente, esta se responsabilizará, sem repasse do ônus para a FEMAR.



# 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **9.1.** Para a habilitação, será exigida da empresa melhor classificada a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento e dentro do prazo de validade.
- **9.2.** A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

## 9.2.1. Habilitação Jurídica:

- **9.2.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **9.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- **9.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

## 9.2.2. Regularidade Fiscal:

- **9.2.2.1.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- **9.2.2.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

## 9.2.3. Qualificação Técnica:

**9.2.3.1.** A licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto do Processo Seletivo Público, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **10.1.** As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberta com lances, respeitadas as disposições contidas no Termo de Referência. Serão consideradas exclusivamente as propostas apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste documento, sendo elas ordenadas da menor para a maior.
  - **10.1.1.** É de exclusiva responsabilidade da licitante a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá contemplar integralmente todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto contratado.
- **10.2.** Durante o julgamento das propostas e a análise de sua efetividade, a FEMAR



poderá, em caráter de diligência, convocar os participantes para prestarem esclarecimentos de qualquer natureza.

- **10.3.** O julgamento das propostas de preços será realizado na plataforma eletrônica COTABOX, com base no valor inicial proposto pelas empresas interessadas, o qual poderá ser alterado por meio da apresentação de lances, respeitando-se o tempo e a forma disponibilizados pelo sistema para essa finalidade.
- **10.4.** Os lances poderão ser registrados pelas empresas cadastradas a partir do dia 17 de outubro de 2025, com início às 15h, até o dia 24 de outubro de 2025, às 16h.
- **10.5.** Todos os lances ofertados poderão ser acompanhados na plataforma pelas empresas. Havendo interesse, estas poderão registrar novos lances até a data e horário estabelecidos.
- **10.6.** O decremento mínimo por lance será de 1% (um por cento).
- **10.7.** A empresa deverá anexar sua proposta final até o dia 24 de outubro de 2025, às 16h.
- **10.8.** Após o encerramento da fase de lances e a apresentação da proposta final, será enviada uma notificação a todos os participantes informando a classificação.
- **10.9.** A empresa melhor classificada deverá apresentar a documentação de habilitação conforme a alínea "e".
- **10.10.** Após o recebimento da documentação, as empresas serão notificadas por e-mail sobre o resultado final do processo seletivo público.

# 11. DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **11.1.** Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que:
  - **11.1.1.**Não atendam às especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência; e
  - 11.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 8 deste instrumento convocatório.
- **11.2.** Serão consideradas INABILITADAS as empresas que:
  - **11.2.1.** Deixarem de exibir a documentação relacionada no item 9 deste documento ou apresentarem parcialmente os documentos; e
  - **11.2.2.** Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade, conforme indicado nos próprios textos;
  - **11.2.3.** Estiverem impedidas de participar de licitações com a administração pública federal, uma vez que os recursos financeiros que subsidiam a realização do projeto são oriundos do Governo Federal.



# 12. ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Comissão adjudicará o objeto à empresa vencedora, quando atendidas todas as condições deste Edital e do Termo de Referência, mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento (OF), que servirá como autorização para a entrega dos componentes elétricos.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis no presente Processo Seletivo Público estão dispostas no item 13 do Termo de Referência - Anexo "A".

# 14. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O envio dos componentes elétricos deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento obedecerá a forma estipulada no item 9 do Termo de Referência - Anexo "A".

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.
- **16.2.** A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste instrumento convocatório no Termo de Referência, e proposta comercial.
- **16.3.** Quanto ao faturamento, a nota fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda n° 18 Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP n° 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.
- **16.4.** Integra este Processo Seletivo Público, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência Anexo "A" e Modelo de Proposta de Preços Anexo "B".

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.

Gustavo da Silva Nogueira Gerente de Aquisições e do Patrimônio

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETIVO:

Adquirir componentes elétricos para atender à solicitação do Projeto IPqM SCM Mangaratiba.

## 2. OBJETO:

Aquisição componentes elétricos, de acordo com as condições, exigências e especificações definidas neste Termo de Referência.

# 3. ESPECIFICAÇÕES/ MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO E QUANTITATIVO:

Item	Descrição/ Característica	UF	Qtd.
	Marcador termocontrátil		
	Cor: branco sem grav.		
	Método de impressão: transferência térmica		
	Quantidade: rolo de 22m		
	Flamabilidade: UL94 HB		
	Rigidez dielétrica: 19.7kV/mm		
	Temperatura mínima de encolhimento: +90 °C		
	Temperatura de trabalho (métrico): -55 °C a +125 °C		
	Altura (H): 5.0mm		
1	Diâmetro encolhido d (métrico): 1.1mm		6
	Diâmetro fornecido D (métrico): 3.2mm		
	Diâmetro de aplicação máx. (mm): 3.0mm		
	Diâmetro de aplicação mín. (mm): 2.0mm		
	Espessura de parede WT (métrico): 0.17mm		
	Seção nominal (mm²): 0.5 - 1.5mm²		
	Variação longitudinal após encolhimento: -15% máx.		
	Garantia de 1 (um) ano		
	Modelo de referência: TLFX32WH 3:1-PO-X-WH Hellermann Tyton		
	Relé acoplador	Un.	
	Entrada de 110VCC/CA		
	Saída para carga resistiva de 250VCA/5A 1NA		
	Fixação em trilho DIN		
2	Material de contacto: liga de prata		20
	Frequência: 50/60hz		
	Garantia de 1 (um) ano		
	Modelo de referência: Relé Acoplador Conexel C110212.0000 Rs30 Gse 110vca/cc 1na.		
	Base relé		
	Modelo: PRT5		
	Quantidade de pinos: 14		
	Tipo de fixação: trilho DIN		
3	Compatibilidade: relés TNA, TN e MSO		1.5
3	Material: base em metal		15
	10A 300VAC		
	Garantia de 10 (dez) anos		
	Modelo de referência: Metaltex PRT5		

#### 4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos elétricos se faz necessária para viabilizar a montagem dos equipamentos que compõem o subsistema de controle e monitoração do Navio-Patrulha Mangaratiba.

#### 5. RECURSOS:

Todas as despesas decorrentes da aquisição em foco correrão à conta de recursos específicos oriundos do Convênio nº 20301/2024-010-/00, celebrado entre o Instituto de Pesquisa da Marinha – IPqM e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E JULGAMENTO:

- **6.1.** A entrega dos componentes elétricos deverá ser realizada 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **6.2.** Os componentes elétricos poderão ser rejeitados quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **7.1.** O responsável pela venda do produto deverá ser empresa especializada em fornecimento de componentes elétricos.
- **7.2.** A licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, que comprovem o fornecimento de componentes elétricos com características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

## 8. RECEBIMENTO DO OBJETO:

#### 8.1. PRAZO DE ENTREGA:

- **8.1.1.** Fica determinado que a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **8.1.2.** O local de entrega será Instituto de Pesquisas da Marinha Grupo de Sistemas Digitais (GSD), Rua Ipiru 2, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ CEP 21931-095, nos horários de 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 9. FORMA DE PAGAMENTO:

**9.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota fiscal certificada pelo coordenador do projeto IPqM SCM Mangaratiba.

- **9.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), inscrita no CNPJ sob o nº 33.798.026/0001-86, com endereço na Rua Marques de Olinda, nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.
- **9.3.** No momento do pagamento, será realizada a retenção tributária conforme a legislação aplicável.
- **9.4.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

São obrigações das partes, além de outras previstas em leis pertinentes, e neste instrumento:

## 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **10.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- **10.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e local indicados no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar as seguintes informações: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- **10.1.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- **10.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **10.1.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- **10.1.6.** Comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **10.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FEMAR:

- **10.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.
- **10.4.** Realizar o pagamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal certificada.
- **10.5.** Aplicar à prestadora as sanções administrativas cabíveis, de acordo com as hipóteses previstas no item 13 deste Termo de Referência, sem prejuízo de medidas judiciais que se fizerem indispensáveis ao cumprimento do objeto e que sejam garantidoras dos direitos da FEMAR.
- 10.6. Notificar por escrito quaisquer irregularidades detectadas no fornecimento dos componentes elétricos, para que sejam adotadas medidas cabíveis no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de sanção administrativa, conforme item 13 deste Termo de Referência.

## 11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

- **11.1.** Poderá ser consultada, nos autos do processo, a pesquisa mercadológica com o custo estimado para aquisição dos componentes elétricos.
- **11.2.** A pesquisa mercadológica será adotada como critério de referência de preço no julgamento das propostas.

# 12. FISCALIZAÇÃO:

- **12.1.** Será designado 1 (um) funcionário do IPqM para realizar o recebimento dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **12.2.** O recebimento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da FEMAR e de seus prepostos.
- 12.3. O representante do IPQM anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**13.1.** O inadimplemento total ou parcial do objeto, por qualquer motivo, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 da Lei nº 10.406, de

- 10/01/2002 Código Civil Brasileiro, sujeitará a contratada às seguintes penalidades, desde que o fato não esteja justificado ou cujas justificativas não sejam reconhecidas ou aceitas pela fiscalização da FEMAR:
- **13.1.1.** Advertência, no caso de inadimplementos, cujas justificativas tenham sido reconhecidas pela FEMAR, que não gerem prejuízos;
- 13.1.2. Multa Moratória e Compensatória; e
- **13.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar de Processo Seletivo Público para escolha de fornecedor, promovido pela Fundação e impedimento de contratar com a FEMAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- **13.2.** O fornecedor será advertido, na hipótese prevista no subitem 13.1.1, formalmente pela FISCALIZAÇÃO e, caso persista(m) o(s) motivo(s) da advertência, será aplicada, conforme o caso, a penalidade de multa.
- **13.3.** As multas referidas no subitem 13.1.2 serão aplicadas da seguinte forma:
  - **13.3.1.** Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da aquisição, até o limite de 03 (três) dias; e
  - **13.3.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, depois de 3 (três) dias, sem justificação ou sem justificativas reconhecidas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR.
- **13.4.** As sanções previstas no subitem 13.1.3, assegurado o direito ao contraditório em processo autuado para o devido fim, serão aplicadas em casos de prática de atos ilícitos que visem frustrar a realização da seleção pública ou de inidoneidade para contratar com a FEMAR.
- 13.5. Todas as sanções administrativas elencadas neste item, somente serão aplicadas após o exercício do direito da defesa prévia da interessada no processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no caso de indeferimento das justificativas apresentadas.
- **13.6.** As penalidades serão aplicadas administrativamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- **13.7.** A aplicação da penalidade "multa" não impede que a FEMAR rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 13.1.3.
- **13.8.** As multas, caso aplicadas, serão calculadas sobre o VALOR GLOBAL do item nos percentuais apontados nos subitens acima.

#### 14. DA GARANTIA:

**14.1.** Os componentes elétricos deverão ter garantia conforme especificado no item 3, contada a partir do recebimento, diretamente com o fabricante.

**14.2.** Assistência Técnica Autorizada credenciada/disponibilizada no Estado do Rio de Janeiro.

#### 15. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta deverá considerar sua validade por até 30 (trinta) dias úteis.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **16.1.** A aquisição em pauta será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da aquisição, o uso de forma simplificada de ajuste.
- **16.2.** A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e proposta comercial.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.

Gustavo da Silva Nogueira Gerente de Aquisições e do Patrimônio

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 20/2025

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Seleção da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

O objeto do PSP é a aquisição de componentes elétricos, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo A do Edital.

Apresentamos aos Senhores nossa proposta de preços:

# 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição/ Característica	UF	Qtd.	Local de entrega	Valor unitário	Valor total	
	Marcador termocontrátil						
1	Cor: branco sem grav.  Método de impressão: transferência térmica Quantidade: rolo de 22m Flamabilidade: UL94 HB Rigidez dielétrica: 19.7kV/mm Temperatura mínima de encolhimento: +90 °C Temperatura de trabalho (métrico): -55 °C a +125 °C Altura (H): 5.0mm Diâmetro encolhido d (métrico): 1.1mm Diâmetro fornecido D (métrico): 3.2mm Diâmetro de aplicação máx. (mm): 3.0mm Diâmetro de aplicação mín. (mm): 2.0mm Espessura de parede WT (métrico): 0.17mm Seção nominal (mm²): 0.5 - 1.5mm² Variação longitudinal após encolhimento: -15% máx.  Garantia de 1 (um) ano Modelo de referência: TLFX32WH 3:1-PO-X-WH		6	Instituto de Desquisos do Merinho			
	Hellermann Tyton			Instituto de Pesquisas da Marinha Grupo de Sistemas Digitais			
2	Relé acoplador  Entrada de 110VCC/CA  Saída para carga resistiva de 250VCA/ 5A 1NA Fixação em trilho DIN Material de contacto: liga de prata Frequência: 50/60hz  Garantia de 1 (um) ano  Modelo de referência: Relé Acoplador Conexel C110212.0000 Rs30 Gse 110vca/cc 1na.	Un.	Un.	20	Rua Ipiru 2, Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ CEP 21931-095		
3	Base relé  Modelo: PRT5 Quantidade de pinos: 14 Tipo de fixação: trilho DIN Compatibilidade: relés TNA, TN e MSO Material: base em metal 10A 300VAC  Garantia de 10 (dez) anos  Modelo de referência: Metaltex PRT5		15				

Valor total da prop	oosta é de R\$ (	).
Prazo para execuç	ão da entrega:	
• '	no preço proposto, estão incluídos todos os te, e tudo o que for necessário ao cumpr	•
O prazo de valida contados da data fixada pa	de de nossa proposta é de (ara a entrega da mesma.	) dias úteis,
2. DADOS DA EMI	PRESA	
Razão Social:		
CNPJ/ME:		<del></del>
Endereço:		
	CEP:	
Cidade:	UF:	<del></del>
Banco:	Agência:	
N° C/C:		

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal